



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 352/2025 – Pilar(PB), 18 de Dezembro de 2025. (Tiragem 20 exemplares)



REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PILAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 626/2025, em seu "Artigo 1º
– O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria da Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2025, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal”.

DECRETA:

Art. 1º - O ABONO FUNDEB para profissionais efetivos da educação básica para os vinculados à Secretaria da Educação será na razão de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos base, determinados pela legislação em vigor.

Art. 2º - O ABONO FUNDEB para profissionais comissionados e contratados da educação básica para os vinculados à Secretaria da Educação será na razão de 50% (cinquenta por cento) dos seus salários base, determinados pela legislação em vigor.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilar(PB), 18 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA DE FARIAS
PREFEITA MUNICIPAL